



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**JULGAMENTO DE RECURSO**

<b>TERMO:</b>	Decisório
<b>FEITO:</b>	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 003/2023
<b>OBJETO:</b>	Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência.
<b>RECORRENTE:</b>	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ 95.433.397/0001-11
<b>RECORRIDA</b>	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07 / Pregoeira Municipal

**1 DOS FATOS**

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao lote nº 061 do Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado no dia 27/03/2023, pela empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ 95.433.397/0001-11**.

Em seu contexto requer a reconsideração da decisão da pregoeira na habilitação da empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07** devido a proposta ofertada não atender as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº003/2023.

Após recebimento de recurso, o processo foi encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde, solicitante do processo licitatório, a fim de embasar a decisão desta pregoeira.

**2 DA ADMISSIBILIDADE**

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 03/04/2023, às 16h11min para o lote 061, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.

Não teve apresentação de contrarrazão.

**3 DO MÉRITO DO RECURSO**

O recurso apresentado por **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ 95.433.397/0001-11** merece prosperar. Explico.

**3.1 Quanto ao pedido de reconsideração da habilitação**

Aceito. Inicialmente a recorrente alega que ao habilitar a empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07** a pregoeira deixou de analisar os requisitos exigidos no edital, razão pela qual não poderia ter sido classificada no item 061 do Pregão Eletrônico nº003/2023.

Vejamos a descrição do item nº061 no edital do Pregão Eletrônico nº003/2023:

**” OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, TER NO MINIMO DE ESPECIFICAÇÕES: OXIMETRIA (%SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA COM INTENSIDADE E CURVA PLESTIMOGRÁFICA. ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS. VISOR LCD COLORIDO DE 7 DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO CONTRASTE. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLESTIMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, EXIBIÇÃO CONTÍNUA EM TEMPO REAL DAS ONDAS PLESTIMOGRÁFICAS, DOS VALORES MEDIDOS, DADOS CRONOLÓGICOS, AS TENDÊNCIAS DE MEDIÇÃO, OS PARÂMETROS DE ALARME E**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**INFORMAÇÕES DO PACIENTE, POSSUI 3 MODOS DE EXIBIÇÃO: MODO DÍGITOS GRANDES; MODO MESA E MODO GRÁFICO, ALARMES SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. POSSUIR BOTÕES FRONTAIS: LIGA/DESLIGA; VOLUME; BRILHO; SILENCIAR ALARME; MODO DE EXIBIÇÃO; MENU; BOTÃO ROTATIVO, POSSUIR LEDS INDICATIVOS: FUNCIONAMENTO POR BATERIA; FUNCIONAMENTO POR ENERGIA AC; CARGA DA BATERIA; SILÊNCIO DE ALARME; STATUS DE FUNCIONAMENTO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIU. ALÇA PARA TRANSPORTE. PORTA DE REDE LAN (RJ45) PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR, DEVE ACOMPANHAR 1 SENSOR ADULTO, 01 SENSOR PEDIÁTRICO E 01 SENSOR NEONATAL. CANAL DE ONDAS PLESTIMOGRÁFICAS COM SELEÇÃO DE FORMA DA ONDA E VELOCIDADE. REDE ELÉTRICA -110 A 220VAC - 50/60 HZ AUTOMÁTICA, SENSORES ADAPTÁVEIS A ESTE OXÍMETRO DE MESA. DEVE ACOMPANHAR NO MINIMO SENSOR ADULTO: DESENHO ERGONÔMICO PROPORCIONA CONFORTO E PERFEITA FIXAÇÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE, CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTE QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE. SENSOR PEDIÁTRICO: SEU DESENHO ERGONÔMICO PROPORCIONA CONFORTO E PERFEITA FIXAÇÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE, CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTE QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE. SENSOR NEONATAL:U DESENHO ERGONÔMICO PROPORCIONA CONFORTO E PERFEITA FIXAÇÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE, CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTE QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE. VISOR DO OXÍMETRO: OLED ALARME: ALARME CONFIGURÁVEL ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA -110 A 220VAC - 50/60 HZ AUTOMÁTICA; MINIMO DE 12 MESES DE GARANTIA. CONTER MANUAL E LISTAGEM DE AUTORIZADAS NA REGIÃO MACRO DO ESTADO DO PARANÁ, PRÓXIMA AO MUNICÍPIO, CERTIFICADO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRO DEFINITIVO NA ANVISA.”**

No recurso apresentado pela empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ 95.433.397/0001-11**, a recorrente alega que o equipamento ofertado pela recorrida não é de mesa, o qual não poderá ser utilizado enquanto carrega, descaracterizando um equipamento de mesa e a tela do equipamento não é de 7” polegadas, conforme solicitada em edital.

De acordo com o Ofício nº535/2023 do Departamento Municipal de Saúde, após apoio técnico de profissionais do Pronto Atendimento Municipal e análise do manual do equipamento “Marca/modelo CREATIVE / SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY/SP-20 ANVISA:80901119001” ofertado pela empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07**, verificou-se que o mesmo não atende todas as especificações solicitadas no Edital, pois o modelo não é de “mesa” e que a tela do equipamento não possui “7 polegadas”, e sim, em seu manual,



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

conforme contido na página nº09 é descrito “tela colorida de 3,5 polegadas”. Sendo assim, a proposta da empresa primeira colocada no certame, será desclassificada.

Ainda, no recurso apresentado pela empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ 95.433.397/0001-11**, a mesma solicita análise do equipamento ofertado pela segunda colocada no certame, para verificar se este atenderia as especificações do item em questão.

No Ofício apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde, o mesmo verificou que o equipamento EDAN Modelo H100B registro da ANVISA nº 80047300621 ofertado pela empresa **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 23.380.517/0001-59**, segunda colocada, não atende a solicitação do departamento, pois possui a tela de 128mm por 64mm conforme pagina nº116 do manual e, por conseguinte uma polegada são 25,4 mm, sendo que a tela do equipamento não é de “7 polegadas”, conforme solicitada em edital, o qual fica desclassificado este produto ofertado por esta empresa. Com isso, o modelo MD / VS2000E, com registro na Anvisa sob o número 80070219025 ofertado pela empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ 95.433.397/0001-11**, terceira colocada no certame, após análise do manual, foi constatado que o equipamento atende todas as especificações, ficando habilitada para o fornecimento do item nº061 do Pregão Eletrônico nº003/2023.

#### 4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DEFIRO** as alegações recursais interpostas, conforme fundamentação supra, inabilitando a empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07** e habilitando a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ 95.433.397/0001-11** para o item nº 061 do Pregão Eletrônico nº003/2023.

Dê-se ciência às licitantes.

Porto Amazonas, 26 de abril de 2023.

**Michele De Oliveira Martins**  
Pregoeira Municipal

RATIFICO A DECISÃO DA PREGOEIRA

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal